



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.006627/2017
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0032/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	0968
DATA	28/02/2019
RD Nº	0153/2019

ASSUNTO

Análise de Recurso interposto pela Cemes Petróleo S.A. Não efetuou o pagamento integral pela ocupação ou retenção de áreas concedidas pela ANP, para o bloco SF-T-132, referente aos exercícios de 2015 e 2016

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0032, de 16 de janeiro de 2019, na Análise de Recurso nº 01/2019/SPG-ANP e no Parecer nº 112/2019/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Cemes Petróleo S.A. (Cemes), em face da sanção de advertência, nos termos do art. 3º, inciso XI da Portaria ANP nº 234/2003, com o pagamento de R\$ 305.041,94 (trezentos e cinco mil quarenta e um reais e noventa e quatro centavos) acrescidos de multa e juros de mora, e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão recorrida.

JOSE GUTMAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO